



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**



Homologado em 14/6/2011 e publicado no DODF Nº 115, de 15/6/2011, página 10.

PARECER Nº 102/2011-CEDF

Processo nº 410.000551/2011

Interessado: **Nathan Henrique Alves Cazé**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**HISTÓRICO** - Nathan Henrique Alves Cazé, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 4 anos

Duração: 4.480 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Nathan Henrique Alves Cazé, na Deerfield Beach High School, concluídos em 2009, na Flórida, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Brasília, 31 de maio de 2011.

**JORDENES FERREIRA DA SILVA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 31/5/2011

**NILTON ALVES FERREIRA**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
do Conselho de Educação do Distrito Federal